

CONTRATO DE
DESEMPENHO
RELATÓRIO PARCIAL DE
2022



INMETRO

Sumário

Apresentação Geral.....	3
Desempenho do Inmetro no primeiro semestre de 2022	3
OBJETIVOS DE NEGÓCIO	5
Objetivo Estratégico 1 – Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0	5
Indicador 1.1 – Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM.....	5
Indicador 1.2 – Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica	6
Indicador 1.3 – Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia	6
Objetivo Estratégico 2 – Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica	9
Indicador 2.1 – Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita	9
Indicador 2.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória	10
Objetivo Estratégico 3 – Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório	12
Indicador 3.1 – Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos.....	12
Indicador 3.2 – Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica.....	13
Indicador 3.3 – Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização	13
Objetivo Estratégico 4 – Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País	14
Indicador 4.1 – Índice de eficiência dos serviços de acreditação	14
Objetivo Estratégico 5 – Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior	16
Indicador 5.1 – Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado.....	16
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	18
Objetivo 1 – Desenho de Modelo de gestão de desempenho da RBMLQ, tratando de um sistema de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, metas e controles para melhor gerir a rede e induzir melhoria contínua do desempenho.	18

Anexo A – Questionário utilizado na pesquisa de satisfação das empresas usuárias dos serviços da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia	21
Anexo B – Relação dos projetos constantes da agenda regulatória do biênio 2022-2023.....	23
Anexo C – Lista de produtos regulamentados identificados a partir de processos de análise intrínseca.....	26
Anexo D – Entregas da empresa de consultoria contratada para elaboração do Índice de Distorção Econômica Evitada.....	28
Anexo E – Nota técnica 61 - Resultado da terceira etapa do Objetivo de Desenvolvimento Institucional do Contrato de Desempenho 2021-2023.....	29

Apresentação Geral

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados alcançados pelo Inmetro no primeiro semestre de 2022 (de 01/01/2022 a 30/06/2022), pela execução das ações previstas conforme o Contrato de Desempenho (2021-2023), firmado entre este Instituto e a União, por intermédio da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), do Ministério da Economia (ME).

Em 2021, o desempenho do Inmetro superou as expectativas das metas pactuadas para o ano. O esforço da força de trabalho, o aumento de demanda pelos serviços, a diminuição dos afastamentos devido ao Covid-19 e a falta de referencial histórico para estimar as metas de alguns indicadores foram as principais causas destes resultados. Diante deste cenário, o Inmetro elaborou uma proposta de metas (chamadas de metas gerenciais) de alguns indicadores para o ano de 2022 a partir do desempenho obtido em 2021.

Entretanto, para a pactuação das metas gerenciais, considera-se como premissa que o orçamento solicitado pelo Instituto para o ano de 2022 será contemplado de forma a garantir a prestação dos serviços e o cumprimento dos contratos da autarquia. O Inmetro tem executado as suas atividades no limite mínimo orçamentário, sem margem para redução sem que estas afetem drasticamente a sua atuação.

Destaca-se que as metas gerenciais não são utilizadas para fins de cálculo das Notas Institucionais, conforme preconiza o Anexo IV do Contrato de Desempenho (2021-2023), mas são apenas, como o nome sugere, uma forma de gerenciar melhor os indicadores que por ventura tiveram metas descoladas da tendência verificada após o monitoramento e elaboração do primeiro relatório (2021) deste contrato.

Desempenho do Inmetro no primeiro semestre de 2022

No quadro abaixo, estão relacionados os indicadores de desempenho, metas gerenciais e previstas, resultados obtidos e outras informações relacionadas, para o primeiro semestre de 2022. Mais detalhes sobre os indicadores podem ser encontrados nos Anexos II, III e IV do Contrato de Desempenho (2021-2023).

Quadro 5 – Desempenho detalhado dos indicadores do Inmetro em 2022

Objetivo Estratégico	Indicadores		Metas			Resultado 1º sem/2022	Alcance da meta (%)
	Nome	Classificação	Gerencial	Anual	1º sem/2022		
1. Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0	Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM.	Eficácia	4%	4%	4%	1,69%	42,19%
	Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica	Eficácia	75%	70%	70%	82,01%	117,16%
	Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia	Efetividade	Idem 2022	8,5	8,1	7,33	90,49%
2. Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica	Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita	Eficiência	48 dias	60 dias	63 dias	40,68	135,43%
	Índice de cumprimento da Agenda Regulatória	Eficácia	Idem 2022	80%	80%	86,96%	108,70%
3. Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório	Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos	Efetividade	40%	20%	20%	54%	270%
	Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica	Eficácia	Idem 2022	1631	1631	880	53,95%
	Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização	Efetividade	Em desenvolvimento				
4. Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País	Índice de eficiência dos serviços de acreditação	Eficiência	Idem 2022	91%	91%	92,66%	101,82%
5. Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior	Percentual das demandas relacionadas a superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado	Eficiência	Idem 2022	80%	75%	97,17%	129,56%

OBJETIVOS DE NEGÓCIO

Objetivo Estratégico 1 – Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0

Indicador 1.1 – Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM.

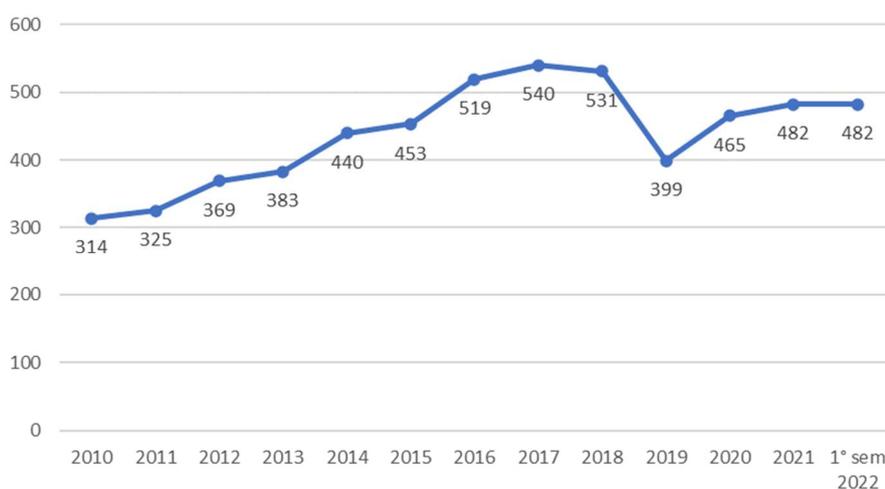
Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
4% (493)	1,69% (482)	42,19%

A meta desse indicador para 2022 foi definida como sendo 4% de crescimento em relação a meta de 2021, que era de 474 registros de melhor capacidade de medição (CMC) no *Bureau International des Poids et Mesures* (BIPM), publicados no *Key Comparison Data Base* (KCDB).

Apesar de não ter sido aprovada nenhuma nova entrada de dados no KCDB até o final do primeiro semestre de 2022, o Inmetro acumulou 482 registros até o presente momento. Este quantitativo representa 1,69% da meta para 2022 e 42,19% de alcance dela.

A evolução anual, a partir de 2010, da quantidade de registros pode ser verificada no gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Quantidade de registros de melhor capacidade de medição do Inmetro na base de dados do BIPM por ano



Destaca-se que estão em andamento 13 propostas de registro de CMCs (3 sob avaliação inter-regional, 8 do Laboratório de Higrometria e 2 do Setor de Laboratório de Análise Inorgânica).

Cabe salientar que a sistemática para a aceitação de novos CMCs no KCDB mudou recentemente, se tornando quase totalmente digitalizada. Isso agilizou a análise dos serviços para aproximadamente 18 meses. Apesar dessa redução de prazo, o valor do indicador em 2022 pode sofrer reflexos dos processos de inclusão no KCDB/BIPM em 2021, que foi o período ainda bastante afetado pela pandemia do COVID-19.

Além disso, ressalta-se que à medida que novos CMCs são aprovados, se tornam mais difíceis novas aprovações. Dentro da nova política de redução por agrupamento de CMCs adotada pelo BIPM, não é possível listar todos os serviços desejados, e há uma tendência a um menor número de inserções de novas CMCs por parte do Inmetro, a menos que sejam criados serviços novos e que estes estejam listados com possíveis CMCs da base de dados KCDB.

Indicador 1.2 – Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
70%	82,01%	117,16%

A atividade de prover rastreabilidade metrológica por meio dos serviços de calibração, ensaio, desenvolvimento e produção de material de referência certificado (MRC) está diretamente relacionada à demanda do setor produtivo.

Foi observado um aumento na demanda por serviços de calibração, ensaios e produção de MRCs. Ao mesmo tempo o retorno de mais servidores em atividade presencial nos laboratórios, possibilitou ultrapassarmos meta estabelecida para o primeiro semestre de 2022.

Vale salientar que como essa meta não é acumulativa, há tendência desse resultado variar pouco até o final do ano.

Indicador 1.3 – Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia

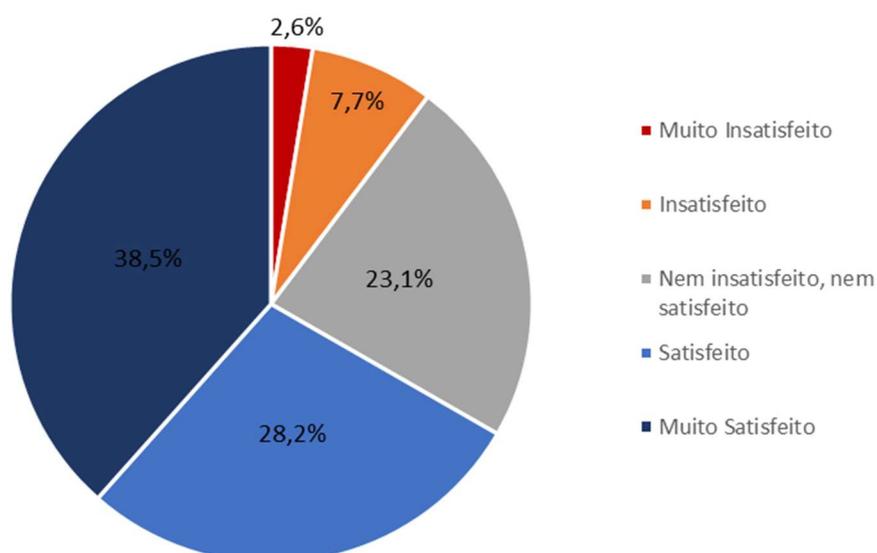
Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
8,10	7,33	90,49%

Este indicador é apurado através de pesquisa conduzida pelo Inmetro junto às empresas usuárias do serviço de metrologia científica do Instituto. A coleta de dados ocorreu durante os dias 20 a 28 de julho de 2022. O questionário utilizado está apresentado no Anexo A deste documento.

Entre as 102 empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro no primeiro semestre de 2022, 39 responderam à pesquisa, totalizando uma taxa de resposta de 38,24%, considerada satisfatória.

A nota média de satisfação até o momento foi de 7,33, o que representa 90,49% de alcance da meta. Além disso, conforme gráfico abaixo, apenas 10,3% dos respondentes (4 clientes) disseram estar insatisfeitos ou muito insatisfeitos com o serviço.

Gráfico 2 – Nível geral de satisfação com o serviço de metrologia científica do Inmetro



Ademais, conforme o gráfico 3 abaixo, identifica-se que os atributos “Apresentação dos serviços no site” e “Prazo para execução do serviço” foram avaliados com a menor pontuação. Em contrapartida, A “Qualidade das informações dos certificados/relatórios” e o “Atendimento” foram os que obtiveram melhor avaliação.

A respeito da apresentação dos serviços no site, houve relatos de ser difícil encontrar os serviços prestados pelo Inmetro, sendo necessário entrar em contato com a equipe do laboratório.

Em relação aos prazos, o Inmetro foi impactado com a crescente falta de recursos humanos ocasionada pela não realização de concursos públicos desde 2014, acrescido da aposentadoria de servidores. Ademais, há escassez de recursos financeiros que causa impacto na disponibilidade de maquinário para atuação do corpo técnico.

Gráfico 3 – Nota média de satisfação por atributo do serviço de metrologia científica do Inmetro



Objetivo Estratégico 2 – Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica

Indicador 2.1 – Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
63 dias	40,68 dias	135,43%

Esse indicador é composto por 5 subindicadores relacionados à avaliação da conformidade e à metrologia legal. São eles:

- i) tempo médio para obtenção de anuência para importação;
- ii) tempo médio para obtenção de registro de objetos;
- iii) tempo médio para obtenção de registro de declaração de fornecedor-serviço;
- iv) tempo médio para aprovação de modelo de instrumento de medição; e
- v) tempo médio para obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados.

No dia 6 de abril de 2022, foi lançado pelo Inmetro novo processo de deferimento de licença de importação totalmente automatizado e integrado ao Portal Único do Sistema de Comércio Exterior (Secex). A primeira operação no processo integrado para importação de máquinas de lavar roupas domésticas, por exemplo, resultou em uma diminuição do tempo para deferimento da licença de importação de 10 a 15 dias para 36 horas. Com a ampla adoção, a expectativa é que haja redução de 7 para 3 dias úteis no tempo de deferimento para 70% das licenças, reduzindo os custos da operação e facilitando o comércio. A integração é uma efetiva mudança de paradigma no processo de deferimento de licença de importação do Inmetro.

Em relação ao tempo médio para obtenção de registro de declaração de fornecedor e ao tempo médio para obtenção de registro de objetos houve uma redução neste primeiro semestre em comparação a 2021. Entretanto, ainda não foi possível obter as informações segmentadas destes subindicadores. Esta funcionalidade está em desenvolvimento e tem prazo de conclusão em dezembro de 2022. Portanto, para o próximo ano, será possível apresentar os dados de forma segmentada, conforme preconizado pelo indicador.

Já o tempo médio para aprovação de modelo de instrumentos de medição apresentou significativa redução, se comparado ao resultado obtido em 2021. A principal justificativa para o resultado positivo é a normalização do número de demandas em andamento, tendo em vista o empenho, ainda em 2021, para conclusão dos processos que, por motivos variados (expostos à época), estavam represados. Encerrados tais

processos, que imediatamente alavancaram o resultado do indicador, foi possível reduzir o número de processos em andamento e, conseqüentemente, administrar/executar a atividade de modo mais apropriado.

Cabe destaque também, para análise do resultado obtido, uma menor demanda por processos, percebida a partir de 2020. Tendo em vista a diminuta equipe da Dimel, se retornarmos a um número de processos semelhante ao período pré-pandemia, poderá haver impactos negativos no resultado do indicador.

Por último, para o tempo médio para obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados, o resultado parcial considerou a média dos prazos necessários para a autorização de 135 empresas, em 15 Estados do País.

Por conta do exposto acima, consideramos, para este relatório, a seguinte fórmula do indicador:

$$\frac{(\text{Tempo médio para obtenção de anuência para importação} + \text{tempo médio para obtenção de registro de objetos ou de registro de declaração de fornecedor-serviço} + \text{tempo médio para aprovação de modelo de instrumento de medição} + \text{tempo médio para obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados})}{4}$$

Na tabela abaixo é possível verificar a evolução dos valores de tempo médio para cada ato público de liberação considerado na fórmula acima.

Tabela 1 – Evolução do tempo médio por ato público de liberação

Atos públicos de liberação	Tempo médio	
	2021	1º sem/2022
Obtenção de anuência para importação	10,60 dias	9,83 dias
Obtenção de registro de objetos ou de registro de declaração de fornecedor-serviço	13,69 dias	11,78 dias
Aprovação de modelo de instrumento de medição	220,50 dias	120,02 dias
Obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados	19,10 dias	21,10 dias

Indicador 2.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
80%	86,96%	108,70%

Até março de 2022 a agenda regulatória foi praticamente dedicada à entrega de projetos em virtude da consolidação regulatória determinada pelo Decreto nº 10.139/2019.

A agenda, para o biênio 2022-2023¹, iniciou as atividades em março de 2022 com número de projetos reduzidos, porém mais complexos prevendo a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e outras interações com os setores regulados.

Para cálculo do resultado desse indicador (86,96%) utilizou-se o índice de conclusão dos projetos com início previsto para o 1º semestre do ano, porém nem todos tinham encerramento previsto para o mesmo período. Se considerarmos apenas os projetos com final previsto até 30 de junho de 2022, teríamos um índice na casa dos 95%.

Além disso, a tabela a seguir apresenta a situação geral dos processos previstos na agenda regulatória da Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) para o período de 2022 a 2023.

Tabela 2 – Situação dos processos previstos na agenda regulatória da Dimel para o período de 2022 a 2023

Situação	Total	Percentual
Concluído	23	54,76%
Em andamento	6	14,29%
Não iniciado	13	30,95%
Total Geral	42	100%

¹ A relação de projetos da agenda regulatório para o biênio 2022-2023 pode ser encontrada no Anexo B deste relatório.

Objetivo Estratégico 3 – Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório

Indicador 3.1 – Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
20%	54%	270%

Em 2020 foram identificados 50 produtos (a lista de produtos pode ser encontrada no Anexo C deste relatório) com possibilidade de apresentar algum problema no mercado, tendo sido analisados 7 produtos desta lista (14% do total). Em 5 dos 7 produtos analisados (71,4%) este trabalho constatou problemas quanto ao cumprimento da regulamentação do Inmetro.

Em 2021 o Inmetro analisou outros 11 produtos, em que se constatou problemas quanto ao cumprimento da regulamentação do Inmetro em 8 deles (72,7%).

No 1º semestre de 2022 foram realizadas análises intrínsecas sobre outros 9 produtos, onde foi possível constatar problemas com o cumprimento da regulamentação do Inmetro em 6 destes produtos (ou 66,7%).

Durante todos os períodos deste trabalho citados acima (2020, 2021 e 2022), os fabricantes/importadores dos produtos, receberam a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Sendo assim, como o cálculo do indicador é feito cumulativamente desde 2021, temos 7 produtos analisados em 2020 + 11 produtos analisados em 2021 + 9 produtos analisados em 2022 = 27 produtos analisados. Ou seja, 54% do total de 50 produtos identificados em 2020.

Vale enfatizar que existe repetição de alguns produtos analisados ao longo dos anos, o que é necessário para alguns produtos considerados críticos, pois sempre há demanda de investigação técnica para alguns itens com alto índice de irregularidades. Entretanto, tais produtos contam apenas uma vez para efeitos de cálculo do indicador.

Indicador 3.2 – Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
1631 ações	880 ações	53,95%

A meta para 2022 foi calculada tendo como base o resultado de 2021 (11% mais ações de fiscalização em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados), resultando em uma meta de 1631 ações.

Vale ressaltar que a meta deste indicador é acumulativa e, considerando que metade da meta anual são 816 ações, há tendência de cumprimento da meta ao final do segundo semestre.

O resultado um pouco superior a 50% pode ser explicado por muitas vezes no primeiro semestre serem priorizadas ações em locais próximos a capital levando assim um menor tempo por ação e conseqüente maior quantidade de ações.

Indicador 3.3 – Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
Em desenvolvimento		

A lógica de formulação desse indicador é a de estimar, em valor monetário (R\$), o montante “em risco”, do valor transacionado dos produtos que utilizaram instrumentos de medição, ao longo do ano, associado a possíveis erros de medição dos instrumentos.

O índice de distorção econômica (IDE) encontra-se em fase de formulação, em que técnicos e especialistas do Inmetro vêm empreendendo esforços nos estudos sobre o tema, discussões com especialistas do setor de metrologia e junto a uma consultoria contratada por intermédio da SEPEC e recursos do PNUD com o objetivo de definir uma mensuração adequada dos objetivos almejados pelo indicador.

Em 01 de fevereiro de 2022 foi assinado o contrato de consultoria junto à Tecnométrica (com término estabelecido para 29/10/2022). Após início dos trabalhos com a empresa contratada, observou-se a necessidade de ajustar o cronograma de entregas definido durante a contratação, porém sem impactar a data de entrega do relatório final.

Tabela 3 – Cronograma de entregas da empresa de consultoria contratada

Produto	Descrição do produto	Prazo de entrega
P1	Plano de trabalho detalhado	11/04/2022
P2	Relatório com revisão da literatura, definição da metodologia de cálculo do IDE e workshop para apresentação dos resultados	27/07/2022
P3	Relatório com coleta dos dados, liberação da base de dados e workshop para apresentação da coleta de dados e da base de dados	05/08/2022
P4	Relatório com a metodologia utilizada, análise estatística e cálculo da distorção econômica, contendo todos os códigos e informações necessárias para a reprodução, e Workshop para apresentação final e capacitação das equipes do Inmetro	21/10/2022
P5	Relatório final descritivo com a metodologia, base de dados, códigos de programação e cálculo do IDE para os anos de 2019, 2020 e 2021	29/10/2022

Conforme novo cronograma, as seguintes entregas já foram realizadas: o plano de trabalho (P1), em 11/04/2022; o relatório com revisão da literatura e definição da metodologia de cálculo do IDE (P2), em 15/07/2022, e workshop para apresentação dos resultados, em 27/07/2022; o relatório com coleta dos dados e liberação da base de dados (P3), em 25/07/2022. Além disso, o workshop para apresentação da coleta de dados e da base de dados está previsto para ser realizado em agosto deste ano. Mais detalhes sobre as entregas podem ser encontrados no anexo D deste documento.

Objetivo Estratégico 4 – Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País

Indicador 4.1 – Índice de eficiência dos serviços de acreditação

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
91%	92,66%	101,82%

Para chegar ao resultado de 92,66% do índice de eficiência dos serviços de acreditação (I_{ac}), utilizou-se a seguinte fórmula:

$$I_{ac} = (i_{cert} + i_{insp} + i_{lab} + i_{dnp})/4, \text{ onde:}$$

i_{cert} = **índice de eficiência** do processo de concessão de acreditação de organismos de certificação = percentual do alcance da meta do tempo médio do processo de concessão de acreditação de organismos de certificação;

i_{insp} = **índice de eficiência** do processo de concessão de acreditação de organismos de inspeção = percentual do alcance da meta do tempo médio do processo de concessão de acreditação de organismos de inspeção;

i_{lab} = **índice de eficiência** do processo de concessão de acreditação de laboratórios = percentual do alcance da meta do tempo médio do processo de concessão de acreditação de laboratórios; e

i_{dnp} = **índice de eficiência** de disponibilização de novos programas de acreditação = percentual de demandas por novos programas de acreditação atendidas no tempo definido.

Sendo assim, a Tabela 4 resume os resultados encontrados para cada um dos índices explicitados acima.

Tabela 4 – Índices de eficiência que compõem o indicador de eficiência dos serviços de acreditação².

Índice	Resultado	Meta	Percentual do alcance da meta*
i_{cert}	4,8 meses	7,4 meses	135,14%
i_{insp}	6,1 meses	5 meses	78,00%
i_{lab}	10 meses	11,5 meses	113,04%
i_{dnp}	4 processos atendidos dentro do prazo	9 processos solicitados	44,44%

* O cálculo para os índices i_{cert} , i_{insp} e i_{lab} é dado pela fórmula $1 + (\text{meta} - \text{resultado}) / \text{meta}$.

O resultado parcial está dentro do esperado, apesar de dois resultados abaixo da meta. A meta do indicador de Novos programas de acreditação está muito abaixo devido à redução de pessoas atuando nesta atividade. Algumas ações estão sendo tomadas para a alocação de mais recursos nesta atividade.

² As metas estabelecidas na tabela se referem aos valores esperados para todo o exercício de 2022, entretanto, como os indicadores são medidos por tempo médio ou demanda atingida, a tendência é que não haja grande variação até o final do período.

Objetivo Estratégico 5 – Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior

Indicador 5.1 – Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado

Meta	Resultado	Alcance da meta (%)
75%	97,17%	129,56%

Este indicador é calculado através de média ponderada entre uma composição da média dos percentuais de tratamento adequado para cada tipo de demanda e o percentual de satisfação dos usuários dos serviços do Inmetro para superação de barreiras técnicas da Coordenação-Geral de Articulação Internacional (Caint), conforme a seguinte fórmula³:

$$a * (\%TA.A1 + \%TA.A2 + \%TA.B1 + \%TA.B2 + \%TA.B3 + \%TA.B4 + \%TA.C1) / 7 + b * (\%SC), \text{ onde:}$$

%TA.XX é o percentual de demandas que recebem tratamento adequado para cada categoria de atividade, conforme tabela abaixo;

%SC é o percentual de satisfação dos entrevistados, coletado através de pesquisa desenvolvida em 2021.

a é peso da avaliação da qualidade e do atendimento de prazos pelos gestores das atividades (em 2021 = 100%, diminuindo 10% ao ano até atingir 50% em 2026);

b é peso da avaliação da satisfação dos clientes com base em pesquisa a ser aplicada anualmente (em 2021 = 0%, aumentando 10% ao ano até atingir 50% em 2026);

Tabela 5 – Percentual de demandas que recebem tratamento adequado para cada categoria de atividade

Categoria de atividades	Código atividade/entrega	Atividade/Entrega	%TA
A. Fornecimento de informações sobre exigências técnicas com impacto no comércio exterior	A1	Resposta a consultas técnicas	97%
	A2	Capacitações prestadas, que não demandem recursos adicionais aos disponibilizados pelo Inmetro	100%
	B1	Notificações	90%

³ Mais detalhes podem ser encontrados na Ficha dos Indicadores, Anexo III ao Contrato de Desempenho (2021-2023).

B. Atendimento aos compromissos do Acordo TBT	B2	Notificações no Sistema Alerta Exportador	100%
	B3	Textos completos de RT e PAC	96%
	B4	Comentários sobre propostas de RT e PAC	100%
C. Análise de denúncias, preocupações e posicionamentos sobre barreiras técnicas que demandem negociações internacionais	C1	Tratamento de denúncias e demandas correlatas	NA

A1 - A Caint acumulou no primeiro semestre 19 respostas a consultas técnicas com um tempo médio de resposta de 12 dias; **A2** - Foram prestadas 3 capacitações no primeiro semestre de 2022; **B1** - 222 notificações respondidas, notificadas no tempo médio de 4 dias; **B2** - Inseridas 1.920 notificações no sistema Alerta Exportador no primeiro semestre; **B3** - No que diz respeito aos textos completos de RT e PAC solicitados, foram atendidos 15 no total com tempo médio de 3 dias para resposta; **B4** - Acumulou-se no período a quantidade de 11 comentários sobre propostas de RT e PAC, com tempo médio de resposta de 2 dias; **C1** - Não houve demandas para este subindicador.

Por fim, vale salientar que pela natureza da base cadastral da pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de Barreiras Técnicas do Inmetro, o indicador %SC será coletado apenas no segundo semestre de 2022 para compor o relatório anual.

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo 1 – Desenho de Modelo de gestão de desempenho da RBMLQ, tratando de um sistema de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, metas e controles para melhor gerir a rede e induzir melhoria contínua do desempenho.

Etapa	Prazo
Definir os objetivos da gestão de desempenho da RBMLQ	julho/2021
Definir os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade a serem utilizados para atender os objetivos definidos	dezembro/2021
Estabelecer as metas e modelo de governança para promoção da melhoria de desempenho da RBMLQ	julho/2022

Para atender ao Objetivo de Desenvolvimento Institucional (ODI), foi realizado um trabalho conjunto entre a Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I) – Cored, a Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) e a Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf), com apoio técnico da Divisão de Gestão Corporativa (Dgcor).

Definir os objetivos da gestão de desempenho da RBMLQ

Após análise das áreas envolvidas (Dconf, Dimel e Cored), concluiu-se que o objetivo **“Aumentar a efetividade da supervisão de mercado otimizando os recursos”** contempla de forma abrangente o que o Inmetro espera a respeito do desempenho da RBMLQ-I.

Definir os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade a serem utilizados para atender os objetivos definidos

Optou-se por utilizar os indicadores 3.1 e 3.2 do Contrato de Desempenho do Inmetro refletidos na atuação por estado. Desta forma, temos um alinhamento do desempenho das ações do Instituto refletidas na RBMLQ-I. O quadro abaixo contém um resumo dos indicadores escolhidos:

Quadro 7 – Descrição dos indicadores definidos para o ODI

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo*	Unidade responsável
1. Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos, por UF.	Réplica do indicador 3.1 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado, com a diferença de se estabelecer metas por quantidade de tipos de produtos regulamentados e não por aumento percentual.	$100 \times \frac{ProdAn}{ProdId}$	Cored e Dconf
2. Percentual da cobertura de supervisão de mercado em regulamentação metrológica, por UF.	Réplica do indicador 3.2 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado	$100 \times \frac{FiscAt - FiscIn}{FiscIn}$	Cored e Dimel

* *ProdAn* = Somatório dos produtos regulamentados analisados até o ano considerado e *ProdId* = Número de produtos regulamentados identificados com a possibilidade de apresentar algum problema no mercado no ano vigente; *FiscAt* = Número de ações de fiscalização em ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição no ano considerado e *FiscIn* = Número de ações de fiscalização em ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição no período/meta inicial.

Estabelecer as metas e modelo de governança para promoção da melhoria de desempenho da RBMLQ

As metas e modelos de governança para a promoção da melhoria do desempenho da RBMLQ-I foram estabelecidos por equipe interna da Coordenação Geral da RBMLQ-I (Cored) e seguirão os mesmos valores definidos no Plano Estratégico do Inmetro (2021-2023).

Desta forma, para o indicador 3.1, “Quantidade de produtos regulamentados identificados com problemas no mercado”, nos períodos de 2022 e 2023, será estabelecido um aumento de 20% e 30% respectivamente em relação aos produtos regulamentados identificados com problemas no mercado em 2020.

Ademais, para o indicador “Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica”, as metas serão 30% e 50% para 2022 e 2023 respectivamente.

O acompanhamento destes indicadores será semestral, através de uma Comissão C1, formada pela Diretoria de Metrologia Legal (Dimel), Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf) e pela Cored.

Com periodicidade anual, haverá um monitoramento deste desempenho pela Comissão C2 formada pela C1 e pela Divisão de Gestão Corporativa (Dgcor).

A avaliação do desempenho da RBMLQ-I em relação aos indicadores ocorrerá por ciclo de convênio e será realizada pela Comissão C3, composta pela C2 e por representantes da Sepec/Supe.

Os resultados dos indicadores 3.1 e 3.2 serão apresentados por UF pela Cored, para que as Comissões efetuem o devido acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho de cada componente da RBMLQ-I.

Mais detalhes sobre o modelo de governança proposto podem ser encontrados na Nota Técnica 61 (INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO 0052600.007575/2022-10), presente no Anexo E deste documento.

Anexo A – Questionário utilizado na pesquisa de satisfação das empresas usuárias dos serviços da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia

1. Qual o tipo de serviço solicitado?

- Serviço de calibração, ensaio ou produção de Material de Referência Certificado (MRC) da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia (Dimci)
- Serviço de ensaio da Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida (Dimav)
- Não sei

2. A que tipo de organização pertence?

- Laboratório público
- Laboratório privado de prestação de serviço
- Laboratório privado de pesquisa básica
- Autônomo
- Outro: _____

3. O laboratório que o senhor trabalha é acreditado?

- Sim, pela RBC
- Sim, pela RBLE
- Não é acreditado

4. O Sr.(a) trabalha em qual área?

- Técnica (ex: metrologia, gerência técnica, qualidade, P&D)
- Administrativa (ex: área comercial, financeira, compras)
- Outro: _____

5. Quais foram os principais motivos de sua empresa solicitar os serviços do Inmetro? (Escolha quantas opções desejar)

- Atender às diretrizes do sistema interno de qualidade.
- Confiança na qualidade do serviço do Inmetro.
- Por ser o Inmetro o único a fazer esse serviço.
- Necessidade de rastreabilidade.
- Por prover menor incerteza da medição.
- Para cumprir a lei.
- Consolidar a imagem/estratégias de marketing da empresa junto aos clientes.
- Para melhorar processos internos.
- Outros. Quais? _____

6. Em uma escala de 0 a 10, onde 0 é muito insatisfeito e 10 é muito satisfeito, qual o seu grau de satisfação em relação à avaliação dos serviços solicitados?

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Não sei avaliar
Apresentação dos serviços no site												
Preço cobrado pelo serviço												
Tempo de recebimento da proposta (tempo entre a solicitação do serviço e o recebimento da proposta)												
Prazo para execução do serviço												
Cumprimento do prazo de execução do serviço												
Qualidade das informações dos certificados/relatórios												
Atendimento (desde o primeiro contato até o recebimento do produto final)												
Nível Geral de Satisfação												

7. Especifique outros ensaios de seu interesse que atualmente não são prestados pelo Inmetro (opcional).

8. Deixe aqui seu comentário, dúvida, sugestão ou crítica: (opcional)

Anexo B – Relação dos projetos constantes da agenda regulatória do biênio 2022-2023

Proposta de projeto regulatório	Resultados esperados	Status
Medidores de energia elétrica	Atualização de requisitos (regulamento em CP)	Concluído
Mercadorias pré-embaladas comercializadas em unidades de comprimento ou número de unidades, de conteúdo nominal igual.	Atualização de requisitos (regulamento em CP)	Em andamento
Instrumentos de pesagem automáticos de veículos rodoviários em movimento.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Mototaxímetros.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Sistemas de medição mássica direta, de quantidades de líquidos.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Sistemas de medição de petróleo e gás natural	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Instrumentos de medição de vazão de gás natural.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Medidores de Umidade de Grãos	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Taxímetros.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Instrumentos de pesagem não automáticos.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados em massa e volume	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Consolidação anexos requisitos de software	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Arqueação de Tanques	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Veículos tanques rodoviários	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Bombas medidoras de combustíveis líquidos utilizadas nas medições de volume	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Medidores para água potável	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Prestação de serviços em cronotacógrafos para o aperfeiçoamento do programa de verificação subsequente, sob a supervisão do Inmetro, instalados nos veículos em que seu uso é obrigatório.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído

Autorização para executar, sob supervisão metrológica do Inmetro, os ensaios inerentes à verificação dos instrumentos de medição, sujeitos a controle metrológico.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Autorização para arqueação de tanques.	Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019	Concluído
Credenciamento de oficinas permissionárias	Reformular os requisitos para autorização de empresas para realização de manutenção e reparo em instrumento de medição	Em andamento
Sistemas de medição dinâmica de líquidos que não água	Reformulação dos requisitos e das operações de controle metrológico para medidores de vazão utilizados no setor de petróleo e gás.	Concluído
Veículo tanque rodoviário (VTR) / veículo tanque ferroviário (VTF)	Identificar as melhores práticas para o controle metrológico em medições de vazão/volume realizadas em transações comerciais	Em andamento
Aprovação de modelo	Otimizar processo de avaliação de modelo de instrumentos de medição	Não Iniciado
Verificação inicial	Otimização e diversificação da verificação inicial e autoverificação de instrumentos de medição	Não Iniciado
Cronotacógrafo	Definição de requisitos para "crono digital"	Não Iniciado
Instrumento de pesagem	Revisão de requisitos	Não Iniciado
Arqueação de Tanques	Identificar possibilidade de substituir o regulamento por calibração	Não Iniciado
Eletroposto (veículos elétricos)	Estabelecer requisitos para medidores utilizados no abastecimento de carros elétricos	Não Iniciado
MUG	Ajuste de requisitos	Não Iniciado
Esfigno	Atualização de requisitos em função de revisão na OIML	Não Iniciado
Medidores de velocidade	Atualização de requisitos	Não Iniciado
Medidores de demanda energia	Requisitos adicionais para medidores que atuam conforme demanda de consumo de energia elétrica	Não Iniciado
Etilômetros	Atualização de requisitos em função de revisão na OIML	Não Iniciado
Drogômetro	Identificar as melhores práticas para o controle metrológico	Não Iniciado
Delivery de Combustíveis	Incorporação de medidores utilizados na comercialização de combustíveis por transportador-revendedor-retalhista	Não Iniciado
REFRATOMETRO PARA ARLA 32	AIR	Em andamento
Poraria Inmetro nº 145/1999 - medidas materializadas de comprimento	Suspensão de RTM	Concluído
Procedimentos de verificação de balanças móveis	Estudo Técnico sobre balanças móveis	Em andamento

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Contrato de Desempenho (2021-2023) – Relatório Parcial 2022

Port. Inmetro nº 156/2022 - Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para medidores de vazão de gás natural, biometano e gás liquefeito de petróleo (GLP) em fase líquida.	Correção de requisitos	Concluído
Port. Inmetro nº 295/2021 - Aprimora as medidas adotada para redução dos efeitos da pandemia causada pelo Covid-19 no controle metrológico legal, e dá outras providências.	Atualização de regras após encerramento da Situação de Emergência de Saúde Pública	Em andamento
Port. Inmetro nº 159/2022 - bombas medidoras de combustíveis líquidos.	Correção de requisitos	Concluído

Anexo C – Lista de produtos regulamentados identificados a partir de processos de análise intrínseca

CÓDIGO SGI	DESCRIÇÃO	REGULAMENTO
4007	ASPIRADORES DE PÓ	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3646	LENÇOL TÉRMICO (LENÇOL ELÉTRICO)	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3635	Aquecedor com resistência e ventilador integrado (AQUECEDOR ELÉTRICO DE AMBIENTE) - (parceria com UL)	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
4032	TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, DE VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES	Decreto n.º 9315 de 20/03/2018
3706	BERÇOS INFANTIS	Portaria n.º 53 de 01/02/2016
4021	BIJUTERIAS	Portaria n.º 43 de 22/01/2016
3842	BLOCO DE CONCRETO PARA ALVENARIA	Portaria n.º 220 de 29/04/2013
3049	BRINQUEDOS	Portaria n.º 563 de 29/12/2016
3338	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO	Portaria n.º 342 de 22/07/2014
3806	CARRINHOS PARA CRIANÇAS	Portaria n.º 351 de 06/07/2012
3568	PRANCHA TÉRMICA (CHAPA TÉRMICA) ELÉTRICA:ALISADORA/CHAPINHA/PRANCHA)	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3570	MODELADORES DE CACHOS (FERRO ELÉTRICO DE ENROLAR CABELO)	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3650	FERRO DE PASSAR ROUPAS	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3381	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA	Portaria n.º 7 de 04/01/2011
3382	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	Portaria n.º 7 de 04/01/2011
4034	DISPOSITIVO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO	Portaria n.º 335 de 29/08/2011
3810	ESCADAS METÁLICAS DOMÉSTICAS	Portaria n.º 616 de 12/11/2012
3310	EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS (NÃO MANUTENIDOS)	Portaria n.º 486 de 08/12/2010
3311	EXTINTOR DE INCÊNDIO MANUTENIDO (RESULTADO DO SERVIÇO)	Portaria n.º 486 de 08/12/2010
3329	FIOS / CABOS / CORDÕES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS	Portaria n.º 640 de 30/11/2012
3286	FOGÃO A GÁS DE USO DOMÉSTICO	Portaria n.º 400 de 01/08/2012
3700	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR E COOKTOP ELÉTRICO	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3698	FORNO DE MICRO-ONDAS	Portaria n.º 497 de 28/12/2011
3039	ISQUEIROS A GÁS DESCARTÁVEIS	Portaria n.º 392 de 22/12/2020
3312	ISQUEIROS A GÁS RECARREGÁVEIS	Portaria n.º 392 de 22/12/2020
3983	LÂMPADAS LED COM DISPOSITIVO INTEGRADO À BASE	Portaria n.º 144 de 13/03/2015
3176	FILTROS DE LINHA	Portaria n.º 335 de 29/08/2011
3385	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS DE USO DOMÉSTICO	Portaria n.º 185 de 15/09/2005
3287	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO ROTOR GAIOLA DE ESQUILO	Portaria n.º 488 de 08/12/2010
3928	PANELAS DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 LITROS	Portaria n.º 419 de 09/08/12
3573	SECADORES DE CABELO	Portaria n.º 430 de 16/08/2012
3516	CHALEIRA ELÉTRICA	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3390	PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	Portaria n.º 433 de 04/09/2015
3527	LIQUIDIFICADOR	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3141	PRODUTOS TÊXTEIS	Portaria n.º 296 de 12/06/2019
3384	REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO	Portaria n.º 577 de 18/11/2015
3694	REFRIGERADOR / CONGELADOR / CONSERVADOR DE USO COMERCIAL	Portaria n.º 577 de 18/11/2015
3999	COMBINADO (REFRIGERADOR + CONGELADOR) DE USO DOMÉSTICO	Portaria n.º 577 de 18/11/2015
3524	FRITADEIRA ELÉTRICA / FRIGIDEIRA ELÉTRICA	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3525	GRILL ELÉTRICO / GRELHA ELÉTRICA / CHURRASQUEIRA ELÉTRICA	Portaria n.º 371 de 29/12/2009
3313	SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL	Portaria n.º 38 de 21/02/2005
4002	TELEVISORES	Portaria n.º 563 de 23/12/2014

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Contrato de Desempenho (2021-2023) – Relatório Parcial 2022

3074	ESTABILIZADORES (ESTABILIZADORES DE TENSÃO MONOFÁSICOS, COM SAÍDA DE TENSÃO ALTERNADA, COM TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 250 V EM POTÊNCIAS DE ATÉ 3KVA/3KW)	Portaria n.º 262 de 18/07/2007
3657	BOMBAS CENTRÍFUGAS (ELÉTRICAS)	Portaria n.º 455 de 01/12/2010
3780	MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS (ELÉTRICAS)	Portaria n.º 455 de 01/12/2010
3870	RESERVATÓRIO TÉRMICO FECHADO PARA AQUECIMENTO SOLAR	Portaria n.º 352 de 06/07/2012
3509	VENTILADORES DE MESA, PAREDE, PEDESTAL E CIRCULADORES DE AR OU APARELHOS COMERCIALIZADOS PARA ESTE FIM	Portaria n.º 20 de 18/01/2012
3399	VENTILADORES DE TETO DE USO RESIDENCIAL	Portaria n.º 113 de 07/04/2008
3838	MÓDULO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA	Portaria n.º 4 de 04/01/2011
3383	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR INTEGRADO À BASE	Portaria n.º 489 de 08/12/2010

Anexo D – Entregas da empresa de consultoria contratada para elaboração do Índice de Distorção Econômica Evitada.

Por serem muito extensos, os arquivos referentes a parte das entregas da empresa de consultoria contratada para elaboração do índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização serão apresentados em arquivos externos a este relatório, conforme resumo no quadro abaixo

Arquivo	Descrição do arquivo
Indicador 3.3 – P1.pdf	Plano de trabalho detalhado: A metodologia a ser utilizada para a realização do trabalho, a equipe que desenvolverá o trabalho e o cronograma detalhado de todas as etapas.
Indicador 3.3 – P2.pdf	Relatório com revisão da literatura, definição da metodologia de cálculo do IDE e workshop para apresentação dos resultados.
Indicador 3.3 – P3.pdf	Resumo dos dados que serão utilizados para os cálculos.

Anexo E – Nota técnica 61 - Resultado da terceira etapa do Objetivo de Desenvolvimento Institucional do Contrato de Desempenho 2021-2023.

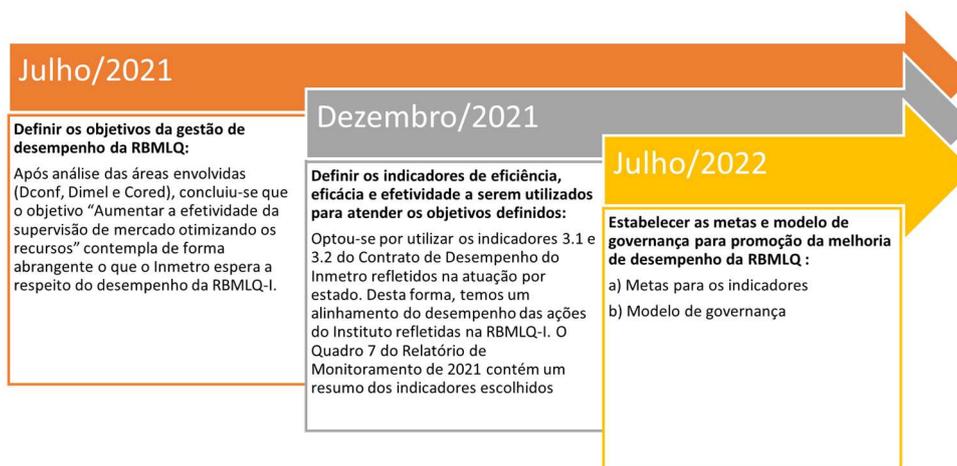
1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Contrato de Desempenho (SEI nº 1084617, Contrato nº 3/2021/SEPEC, Processo nº 19687.102854/2021-19) firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec), do Ministério da Economia (ME), e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), prevê apresentação anual dos resultados para o alcance das metas de negócio e o desenvolvimento do objetivo de desenvolvimento institucional.
- 1.2. Esta Nota Técnica tem como objetivo atender o estabelecido no Relatório Contrato de Desempenho 2021 (SEI nº 1229384) no que compete a Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (Cored).

2. RELATÓRIO CONTRATO DE DESEMPENHO 2021

- 2.1. De acordo com o Relatório mencionado, para o Objetivo 1 – "Desenho de Modelo de gestão de desempenho da RBMLQ", foram definidos etapas e prazos, conforme a Figura 1.

Figura 1 – Etapas do Objetivo de Desenvolvimento Institucional



Fonte: Elaboração própria, com dados do Contrato de Desempenho (SEI nº 1084617).

- 2.2. Considerando as entregas realizadas em 2021, no que tange a etapa a ser entregue em julho/2022, "Estabelecer as metas e modelo de governança para promoção da melhoria de desempenho da RBMLQ" é proposto por esta Cored as definições apresentadas a seguir.

3. ESTABELECER METAS

- 3.1. Referente a “Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos, por UF”, vale a réplica do indicador 3.1 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado, com a diferença de se estabelecer metas por quantidade de tipos de produtos regulamentados e não por aumento percentual.
- 3.2. Esse indicador busca medir o quão efetivo está sendo o processo de supervisão de produtos regulamentados, de modo a direcionar da melhor forma o emprego dos recursos disponíveis dando prioridade à fiscalização (por meio de ensaios) de produtos em que seja observada maior probabilidade de se encontrar irregularidades relacionadas aos riscos à saúde e segurança e às práticas enganosas de comércio. No Contrato de Desempenho (Anexo III – SEI nº 0989814) constam as metas 16,0% e 20,0% para 2021 e 2022, respectivamente.
- 3.3. Para o indicador “Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica”, vale a réplica do indicador 3.2 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado. O incremento em termos percentuais das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados, tais como ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição, tendo como base a estimativa da meta feita para o ano de 2021. No Contrato de Desempenho (Anexo III – SEI nº 0989814) as metas foram 270 ações em 2021 e para 2022 11% acima do estabelecido em 2021.

4. MODELO DE GOVERNANÇA PARA PROMOÇÃO DA MELHORIA DE DESEMPENHO DA RBMLQ

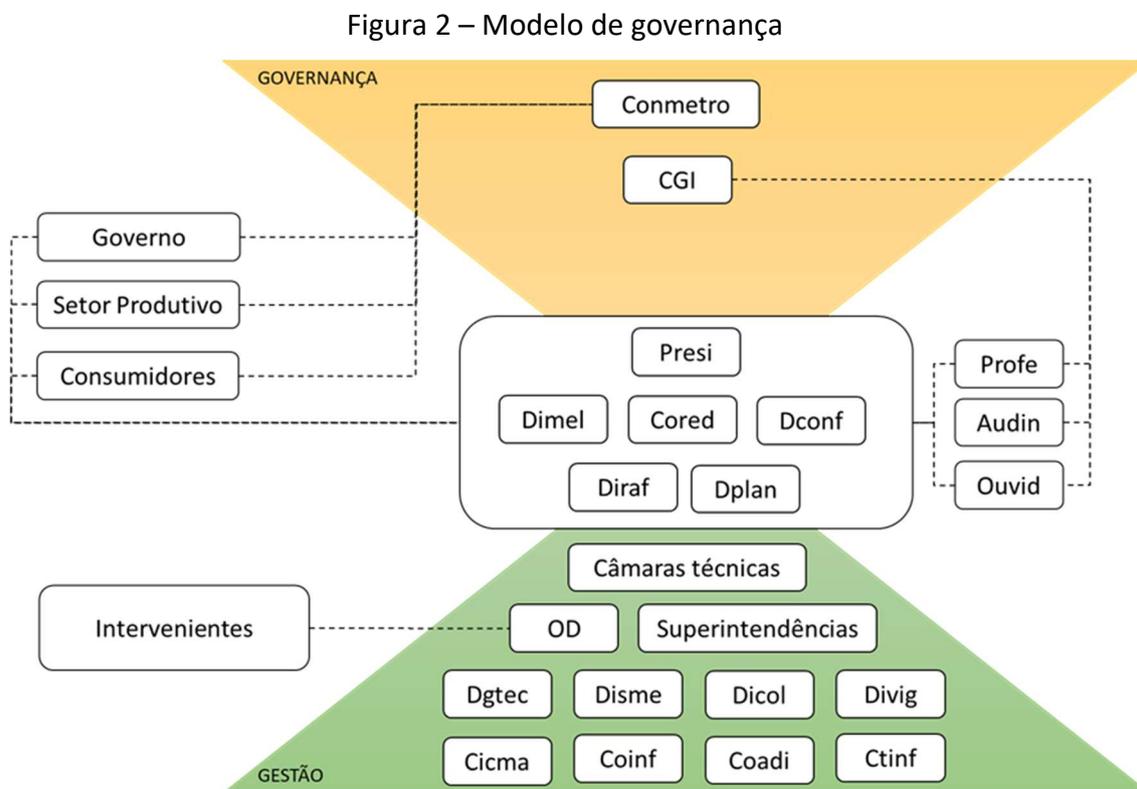
- 4.1. Para definição de modelo de governança é relevante identificar os atos vigentes que impactam ou interferem na relação Inmetro com a RBMLQ-I. Neste sentido, no Quadro 1 constam os documentos relevantes:

Quadro 1 – Atos Normativos

Lei	5.966/73 : Criação do Sinmetro, Conmetro e Inmetro 9.933/99: Estabelece as competências do Inmetro
Decreto	6.275/2007: Estrutura Regimental do Inmetro
Resolução	Conmetro 8/2016: Diretrizes para execução das atividades de Metrologia Legal no País Conmetro 1/2017: Diretrizes Estratégicas para a Metrologia Brasileira 2018-2022
Portaria	MDIC 2/2017: Regimento Interno do Inmetro
Contrato	nº 3/2021/SEPEC: Contrato de Desempenho Anexo II - Plano de Trabalho
Convênio	Cooperação Técnico-Administrativa com Delegação de Competência e Geração de Receita Compartilhada
Norma	NIG-Cored-005: Estrutura dos ciclos de gestão e de relacionamento entre o Inmetro e a RBMLQ-I

Fonte: Elaboração própria.

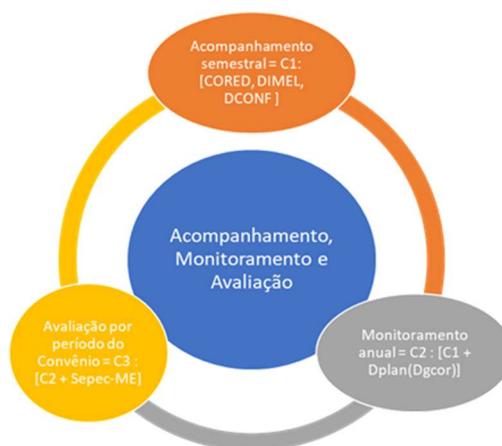
4.2. A partir da análise dos atos relacionados na tabela 1, é possível esquematizar o modelo de governança, conforme Figura 2.



Fonte: Elaboração própria.

4.3. Acerca do modelo de governança para a Rede, é sugerido para a Avaliação de Desempenho Institucional, a inclusão de um Ciclo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos indicadores, conforme Figura 3.

Figura 3 – Ciclo de Monitoramento e Avaliação



Fonte: Elaboração própria.

4.4. Para tal ciclo, criar comissões, de acordo com a periodicidade de cada etapa, algo como:

- a. Comissão 1 [C1] — Acompanhamento - Periodicidade Semestral - Comissão composta por CoreD, Dimel e Dconf;
- b. Comissão 2 [C2] — Monitoramento - Periodicidade Anual - Integrantes do ciclo C1 + Comitê de Governança do Inmetro (CGI); e
- c. Comissão 3 [C3] — Avaliação - Periodicidade por Período do Convênio - Integrantes do Ciclo C2 + Sepec-ME.

4.5. Os resultados dos indicadores 3.1 e 3.2 serão apresentados por UF pela CoreD, para que as Comissões efetuem o devido acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho de cada componente da RBMLQ-I.